



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 916/2019.
De 23 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições legais, a ele conferida de acordo com artigo 44, inciso, IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º fica criada na Lei Orçamentária em vigor uma nova dotação orçamentária devidamente autorizada conforme art. 5º da Lei Municipal nº 794/2019, de 17 de setembro de 2019, que trata do Acordo na Ação Judicial de Cobrança nº 0700160-45.2017.8.02.0005, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que foi movida pela Empresa Casa do Médico Ltda,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	
0991- Unidade	Fundo Municipal de Saúde	
10- Função	Saúde	
301- Sub Função	Atenção Básica	
0008- Programa	Fortalecimento da Saúde	
10.301.008-6020	Pagamento de Acordo Judicial/Casa do Médico	
33190.91.00	Sentenças Judiciais	80.000,00
Ação Judicial	0700160-45.2017.8.02.0005	

Art. 2º A dotação orçamentária incorporado na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor tem como objetivo cumprir o acordo da Ação Judicial nº 0700160-45.2017.8.02.0005, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme em atendimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 794/2019.

Art. 3º O valor estimado na nova dotação orçamentária **10.301.0008-6020 Pagamento de Acordo Judicial/Casa do Médico**, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ Único - Para dá suporte orçamentário a nova Dotação Orçamentária, foi utilizado o dispositivo legal contido no **artigo 42 da Lei 4.320/64, e Inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal** para remanejar da dotação orçamentária 10.301.0008-6007 – Bloco de Atenção Básica Elemento de Despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, 23 de setembro de 2019.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2019.

Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Municipal de Administração